

TOTVS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME Nº 53.113.791/0001-22
NIRE 35.300.153.171

Edital de Convocação

**Assembleias Gerais Ordinária
e Extraordinária (AGOE)**

20/04/2021



19/03/2021



TOTVS S.A.
CNPJ/ME nº 53.113.791/0001-22
Companhia Aberta

Edital de Convocação
Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“**Assembleias**”) da TOTVS S.A. (“**Companhia**”), que serão realizadas, cumulativamente, em 20 de abril de 2021, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Braz Leme, 1000, Casa Verde, São Paulo, SP, CEP 02511-000, Brasil, com a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) Deliberar sobre o orçamento de capital para fins do artigo 196 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos; e
- (iv) Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 2021.

Em Assembleia Geral Extraordinária

- (i) Aprovar Plano de Incentivo Baseado em Ações;
- (ii) Aprovar o aumento do capital social mediante a capitalização de saldo da reserva de retenção de lucros, sem a emissão de novas ações;
- (iii) Conforme descrito abaixo e melhor detalhado na Proposta da Administração, no Estatuto Social da Companhia:
 - (a) alterar o *caput* do Artigo 5º para refletir o novo valor do capital social da Companhia;
 - (b) alterar o *caput* do Artigo 6º e os Parágrafos 1º e 2º, para refletir a alteração do limite do capital autorizado e explicitar outras possibilidades de aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado;
 - (c) alterar o *caput* do Artigo 16 para refletir nova estrutura do Conselho de Administração, com a redução do número máximo de membros para sete;
 - (d) alterar o Artigo 19, alíneas (xv), (xvi) e (xxi), para ajustar as competências do Conselho de Administração;
 - (e) incluir as alíneas (iv) e (v) no Artigo 22, para incorporar ao Estatuto competências do Comitê de Gente e Remuneração previstas no Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia;
 - (f) incluir Parágrafo 3º no Artigo 23, para prever o tratamento a ser dado em caso de impedimento temporário do coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia;
 - (g) ajustar o Artigo 26, *caput*, e seguintes, para excluir o cargo de Diretor Executivo Chefe e alterar o número de Diretores Vice-Presidentes;
 - (h) alterar o Artigo 37, *caput*, para criar reserva estatutária;
 - (i) incluir novo Artigo 55, para regular os acordos de indenidade que venham a ser eventualmente firmados pela Companhia com seus administradores e demais colaboradores; e



- (j) ajustar o estilo de redação e a numeração dos artigos.
- (iv) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de sorte a refletir as alterações aprovadas na assembleia;
- (v) Deliberar sobre proposta de incorporação ("**Incorporação**"), pela Companhia, da sua controlada Neolog Consultoria de Sistemas S.A., companhia com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1.681, 14º andar, Condomínio Edifício Berrini, CEP 04571-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.254.381/0001-59, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.475.224, ("**Neolog**"), nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação de Incorporação firmado pelos administradores da Companhia e da Neolog em 12 de março de 2021 ("**Protocolo**");
- (vi) Ratificar a nomeação da APSIS Consultoria e Avaliações LTDA. (CNPJ/ME nº 08.861.365/0001-30), como sociedade especializada responsável pela avaliação do patrimônio líquido da Neolog a ser vertido para a Companhia pelo seu valor contábil, e pela preparação do laudo de avaliação correspondente ("**Laudo de Avaliação**");
- (vii) Examinar, discutir e aprovar o Laudo de Avaliação; e
- (viii) Aprovar a Incorporação.

Nos termos do Artigo 10, Parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia, solicita-se aos Acionistas que apresentem, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência das Assembleias, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização das Assembleias; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia e da Proposta da Administração para as Assembleias.

Encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<http://ri.totvs.com>), bem como no site da CVM e da B3, cópias dos documentos a serem discutidos na Assembleia aqui convocada, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481/09.

São Paulo, 19 de março de 2021

LAÉRCIO JOSÉ DE LUCENA COSENTINO
Presidente do Conselho de Administração